Lei 436

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/12/01
Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 11 / 51

PROJETO DE LEI Nº 234/51

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 50.000,00 destinado a ocorrer as despesas com as festividades do natal dos filhos dos funcionários Municipais.

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 436 DE 20 / 11 / 51

DIOM Nº 5289 DE 20 / 11 / 51

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004361951
Projeto: 02341951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Lei nº. 436 de 20 de Novembro de 1951

Autoriza a abertura de um crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS(CR$50.000,00), / destinado a ocorrer as despesas com as festividades do "Natal dos Filhos dos Funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente - titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Diversos - o crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS . . . . (Cr$50.000,00), destinado a ocorrer às despêsas com as festividades do "Natal dos Filhos dos Funcionários Municipais"

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de Novembro de 1951.

PREFEITO MUNICIPAL

PLAUTO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretario Municipal de Fazenda.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 13 de Novembro de 1951.

N.....

PROJETO DE LEI Nº 234.1.51.....

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. $50.000,00, destinado a ocorrer às despesas com as festividades do "Natal dos Filhos dosFuncionarios Municipais"

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente - titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL - Serviços Di - versos - o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr. ... $50.000,00), destinado a ocorrer às despêsas com as festividades do "Natal dos Filhos dos Funcionarios Municipais".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

Aprovado a urgencia e em 1ª discussão. Sala das Sessões, 13/11/51

COMISSAO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Parecer Nº 139 /51 (ao Projeto de Lei nº 234/51)

A proposição que o Sr. Prefeito acaba de encaminhar a esta Casa, pedindo autorisação legislativa para abrir o credito especial de cinquenta mil cruzeiros, com que atender as festividades do "Natal dos Filhos dos Funcionarios Municipais", merece, de pronto, o nosso apôio.

Trata-se, evidentemente, de uma iniciativa louvavel, que visa proporcionar aos filhos dos servidores da Prefeitura de Fortaleza / alguns momentos de praser, na grande data da cristandade.

E tão justo nos parece o projeto de lei que trata ao assunto que nos dispensamos de mais detalhadas considerações a seu respeito, na certeza de que a Casa o aprovará.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Camara / Municipa de Fortaleza, em 13 de novembro de 1951.

Ass) Fausto de Paula Holanda Presidente

Emilio Sousa Relator

Gutemberg Rocha

Sebastião A. Vieira

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 234/51-

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$50.000,00, destinado a ocorrer às despesas com as festividades do "Natal dos Filhos dos Funcionários Municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA•

Art. 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente - título ADMINISTRAÇÃO GERAL - / Serviços Diversos - o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), destinado a ocorrer às despesas com / as festividades do "Natal dos Filhos dos Funcionários Públicos".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de novembro de 1951.

José Martins ---------- Presidente

Luciano de Magalhães ---------- Relator

Ernesto Gustavo Leite ----------

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Ao revisor
Finanças
13/11/51

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

N. 703-216

Fortaleza, 13 de Novembro de 1951.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Camara Municipal
de Fortaleza -

Venho, com o presente, solicitar dessa Câmara a necessaria autorização para a abertura de um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr. $50.000,00), a fim de fazer face às despêsas com as festividades que a Administração Municipal pretende realizar por ocasião da passagem do Natal, denominadas "Natal dos Filhos dos Funcionarios Municipais".

Para tal fim, submeto à consideração do Legislativo Municipal o anéxo projeto de lei, que consubstancia a medida em apreço - e que virá proporcionar, sem dúvida, um Natal mais alegre aos filhos dos servidores da Municipalidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a VV. Excias. os protestos da minha estima e alto apreço.

PAULO CABRAL DE ARAUJO